



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.172

DATA: 21 de setembro de 1995.

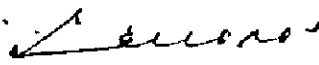
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de  
Creche e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ", a Creche  
situada na Vila Pompéia, à Avenida Jaffet, sobre o lote nº  
06 da Quadra nº 109, da Planta Geral da cidade de Paranacity.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21º  
DE SETEMBRO DE 1.995.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 / 09 / 1995

